



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER CMS Nº 001/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três com início 08h (oito) horas, tendo por local, a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Saltinho, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Saltinho, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois) da aplicação em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS) e **EMITIR PARECER** a respeito.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Entre as finalidades, servem para garantir a participação regular dos cidadãos na:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde, visando acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e;
- No controle sobre a execução financeira das ações e políticas de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de “funcionário público”, para o Código Penal Brasileiro (Art. 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas as considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1 – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Saltinho, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Saltinho é de PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual (RAG) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:



- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei Complementar 141/2012, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este **PARECER**, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Durante o exercício de 2021, diversas foram as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde do município de Saltinho, em atendimento à população usuária do SUS, para assegurar a **UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA**, em todos os níveis de atenção. Tendo a Atenção Primária em Saúde (APS) como ordenadora dos serviços e Porta de Entrada do SUS. Através de serviços próprios, serviços contratados/contratualizados e a participação em Consórcio de Saúde (CIS/AMERIOS), foram assegurados os serviços de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade (MAC).

Os serviços de Atenção Primária em Saúde (APS), são prestados pelo município nas Unidades de Saúde em Família (USF), que absorve toda demanda na área ambulatorial, com atendimento médico, odontológico e de enfermagem. Oferece também serviços de fisioterapia, psicologia, nutricionista. Ainda, completa Assistência Farmacêutica Básica, fornecendo os medicamentos do componente municipal de



acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), adaptada à realidade local, onde elaborou juntamente com a equipe técnica e aprovada no Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Além dos medicamentos distribuídos garante o fornecimento de insumos para diabetes, vacinas de rotina e campanhas através do sistema de imunização. Desenvolve os mais diversos programas e ações de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Tendo como prioridade a promoção de saúde e a prevenção de doenças, através de orientações, formação de grupos ou atendimentos individuais, onde destaca-se os seguintes programas: saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde bucal, saúde do idoso, tabagismo, alimentação saudável entre outros. Oferece às gestantes o atendimento de pré-natal, parto e puerpério. Através da equipe de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) promove o cadastramento e acompanhamento de toda a população. Através de visitas domiciliares (VD) mensais, orientam à população em relação ao autocuidado e na busca de estratégias de solução local dos problemas, em conjunto com a comunidade. Na Saúde da Mulher, são feitas as coletas do papanicolau (preventivo do câncer de colo uterino). Na Saúde Bucal, são realizados os procedimentos básicos como limpeza e profilaxia, restaurações, odontologia social (saúde bucal preventiva) escovação supervisionada até o fornecimento de próteses dentárias. Nos casos de maior complexidade, são encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, localizado no município de Pinhalzinho, que realiza os procedimentos previstos para a população, tais como: endodontia, periodontia, cirurgia buco-maxilo-facial e atendimento de pacientes especiais.

Através da Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador), realiza ações de proteção ao ambiente e ao meio, bem como busca assegurar o bloqueio dos agravos quando de surtos epidemias ou pandemias, orientando a população para os cuidados com os vetores, coleta de alimentos, análises de água para consumo humano entre outras. Os usuários da Rede Básica que precisam de atendimento especializado são encaminhados para os locais de referência pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) da assistência ambulatorial e hospitalar e lhes é oferecido o transporte seja através de veículos próprio ou contratado/terceirizado. Os procedimentos (consultas, exames ou outros) são prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede própria, referenciada ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS (CIS/AMERIOS). Eventualmente compra direta de serviços através de licitações, credenciamentos entre outros. Todos os serviços encaminhados são regulados através do Sistema de Regulação (SISREG), Central de Regulação Municipal ou Central de Regulação Regional ou Central de Regulação Estadual, dependendo de onde o serviço é prestado. A regulação atende o disposto na Lei Estadual 17.066/2017. São oferecidas consultas especializadas, exames de imagem – Raio X, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Ressonância Nuclear Magnética (RNM) entre outros – exames laboratoriais de análises clínicas, entre outros serviços.



O Atendimento de urgência e emergência hospitalar é oferecido através do Hospital Santo Antônio de Campo Erê, para o qual o município mantém convênio/contrato de repasse mensal. Já os casos de Alta Complexidade são transferidos para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB) de São Miguel do Oeste. Oncologia para o Hospital Regional Lenoir Vargas Ferreira (HRO) de Chapecó.

Em relação às despesas com saúde tem-se o seguinte relatório:

- A receita total de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022 foi de R\$ **17.796.010,64** (dezessete milhões, setecentos e noventa e seis mil, dez reais e sessenta e quatro centavos). A despesa total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ **6.042.826,97** (seis milhões, quarenta dois mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos). A dedução da despesa com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo (limite constitucional de 15%) no exercício de 2022 foi de **2.390.309,79** (dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e nove reais e seleta e nove centavos.) Esse valor refere-se aos recursos vinculados, recebidos da União ou Estado. Repasses automáticos fundo a fundo ou Emendas Impositivas. O total das despesas para efeito de cálculo, com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022 foi de R\$ **3.718.454,61** (três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais s sessenta e um centavos). O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita total de impostos e transferências constitucionais e legais no exercício de 2022 chegou a **16,93%**, das despesas empenhadas. O município aplicou **1,93%** (um vírgula noventa e três) pontos percentuais a mais do que o mínimo constitucional, ou seja, aplicou a mais um valor de **R\$ 424.328,84** (quatrocentos e vinte quatro mil, trezentos e vinte e oito um reais e sessenta e cinco centavos) acima do limite constitucional.

Quadro resumo da aplicação da Receita de Impostos.

Total das Despesas com Saúde – próprios	3.718.454,61	16,93%
Total das Despesas com Saúde – vinculados (FES e FNS)	2.390.309,79	
Valor aplicado a maior + de 15%	424.328,84	
Total aplicado em Saúde (próprios + vinculados)	6.042.826,97	
Valor per capita (aplicado por habitante)	1.621,36	
Percentual de recursos próprios	16,93%	

Fonte: SIOPS



Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Saúde deliberam por consenso de emitir **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do **Exercício 2022** (dois mil e vinte dois) do Fundo Municipal de Saúde.

SALTINHO (SC), 09 de março de 2023.

Odirlei Brandt
Presidente do CMS

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Nome	Assinatura
Ademar Luiz Tonkeski	
Edimar da Silva Ribeiro	<i>Ademar Luiz Tonkeski</i>
Simone Rodrigues da Silva	
Denize Correa de Mello	<i>Simone R. da Silva</i>
Odirlei Brandt	<i>DM</i>
Luciani Scherrer Boffe	<i>Odirlei J. Brandt</i>
Elizângela P. Biasi	
Andreia Gonçalves	
Joacir Amara Slavador	
Verena Maria B. Borga	
Maria Geni Gomes de Oliveira	<i>Verena Maria B. Borga</i>
Julia Kulba	

Elizângela P. Biasi

Julia Kulba